



Centro de
Investigação
em Economia e
Sociedade-
ISM

REVISTA ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Volume 3

ISSN 2957-9848

Registo: 10928/RLINICC/2022

Dezembro de 2022

REFUGIADOS NO MEIO URBANO EM NAMPULA: MODALIDADES DE INSERÇÃO, REDES DE SOCIABILIDADE E ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA

Aurélio Miambo*

Resumo

Ao abrigo das normas vigentes, em Moçambique, o local reservado para acomodação dos exilados é o campo de refugiados de Marratane mas, apesar desta obrigatoriedade, refugiados vivendo no meio urbano são uma realidade. Este artigo interroga-se sobre este fenómeno. A abordagem apoia-se em dados empíricos resultantes de um trabalho etnográfico. O argumento central, deste artigo, pretende mostrar que a cidade é, igualmente, um local de refúgio para um número considerável de refugiados que encontram no exercício de actividades comerciais, formas práticas de sobrevivência, de contornar a dependência pela assistência humanitária, sobretudo alimentar, oferecida pelo Instituto Nacional de Apoio aos refugiados (INAR) e seus parceiros. A análise desenvolvida permite referir que os refugiados urbanos representam aqueles que recusam o campo de refugiados ou que a sua integração definitiva foi recusada. A sua inserção no meio urbano ocorre, algumas vezes, de forma clandestina com auxílio de suas redes de sociabilidade e a tolerância do Estado à essa realidade, traduz o engajamento mensurado na aprovação do direito de asilo, a difícil integração dos refugiados em Moçambique, a difícil elaboração de uma posição coerente sobre a presença de exilados no território nacional.

Palavras Chave: refugiados, redes sociais, comércio informal

* Doutor em Antropologia, Professor e Investigador na Universidade Pedagógica de Maputo

Introdução

Desde que Moçambique, como Estado, se transformou de “productor” de refugiados¹ à país de imigração e de asilo, a presença de refugiados no território nacional, sobretudo, provenientes do Corno de África e da região dos Grandes Lagos, é uma realidade (Miambo,2019, p.132).

A presença destes refugiados está associada a factores ligados ao contexto interno e externo. No quadro dos factores internos pode-se destacar o trabalho migrante, em grande parte, clandestino e actividades ilegais em torno das riquezas minerais e faunísticas, um pouco por toda a região norte do país, de um modo geral, e na província de Nampula, em particular um fenómeno associado, por um lado, ao retorno da estabilidade política no país, o que propicia a eleição do território moçambicano como um novo destino migratório mas, por outro lado, associado a factores de natureza organizacional do próprio Estado que enfrenta desafios para impor a sua presença efectiva em toda a extensão do território nacional, não consegue assegurar um controlo eficiente quer dos fluxos migratórios clandestinos, quer do desenvolvimento de actividades ilegais acima mencionadas (Miambo,2017, p.206 -212).

No que diz respeito a factores externos, dados disponibilizados pelas autoridades moçambicanas (INAR) e Alto Comissariado das Nações Unidas para o refugiado (ACNUR), pelas publicações electrónicas (IRINNEWS²), (RE-FWORLD³), revelam que o efectivo de refugiados é resultado de uma sucessão de eventos que caracterizaram os Grandes Lagos e o Corno de África.

Os eventos em alusão são (i) o conflito no Burundi em 1993, (ii) o genocídio no Ruanda em 1994, (iii) a guerra na República Democrática do Congo (RDC) entre 1993 e 1997, (iv) no Corno de África as guerras que culminaram com a independência da Eritreia em 1991, separatismo da Somalilândia em 1991, a deposição do Governo de Siyaad Barre na Somália e a emergência do poderio dos chamados senhores de guerra bem como as cíclicas epidemias e calamidades naturais com particular enfoque para a seca.

A estes factores podem-se acrescentar ainda o superpovoamento de campos de refugiados nos países tradicionalmente hospedeiros e a nova política sul-africana de imigração estrangeira na era pós-apartheid e as expulsões massivas de estrangeiros.

¹ A guerra civil que flagelou o país, durante dezasseis anos, opondo a Frelimo e a Renamo e que começou a se intensificar nos princípios da década de 1980 representa o principal factor que contribuiu para que Moçambique, a pouco e pouco, se tornasse num país produtor de refugiados para os países vizinhos. Dados avançados pelas autoridades moçambicanas (NAR) pelo ACNUR indicam que no final do repatriamento (em 1995) foram contabilizados cerca de «1.7 milhões de moçambicanos exilados nos países vizinhos. Este dado quantitativo, nos anos 1980, fez dos moçambicanos a terceira maior população de refugiados no mundo depois dos palestinianos e dos afegãos.» Para mais detalhes ver <http://www.unhcr.org/publications/sowr/4a4c754a9/state-worlds-refugees-2000-fifty-years-humanitarian-action.html>; chapter 5, box 5.2. “Mozambicans refugees in Malawi”, p.112

² Na sua página web, IRINNEWS apresenta-se como uma instituição independente que depois de 19 anos sob a égide das Nações Unidas, desde 2015 transformou-se numa organização de mídia, sem fins lucrativos que trabalha no intuito de providenciar informações relevantes sobre as crises humanitárias em diversas partes do mundo. Para mais detalhes, ver <http://www.irinnews.org/fr/node/157>

³ Através de dados colhidos na sua página web, Refworld apresenta-se com sendo a principal fonte de informação necessária para a tomada de decisões de qualidade em matérias de estatuto de refugiado. Mais detalhes, ver <http://www.unhcr.fr/pages/4aae621d2f1.html>

Os fundamentos da política sul-africana de imigração na era pós-apartheid são caracterizados por um projecto de continuidade da lógica migratória herdada do período anterior, fortemente, marcado por uma hostilidade à imigração estrangeira. Essa herança caracteriza-se pela “consolidação progressiva do sistema dito *the two-gate policy* ou política de duas portas: uma de entrada, reservada para populações que correspondem aos critérios de atractividade definidos pela minoria no poder, a outra, por trás tendo uma dupla função de evacuar os indesejáveis e de permitir que apenas, de forma temporária, entre uma força de trabalho barata e dócil” (Wa Kabwe-Segatti, 2004, p. 251).

Como consequência da conjugação dessa multiplicidade de factores, nos tempos que correm, à volta dos refugiados se aglutina um conjunto enorme de imigrantes “clandestinos” e/ou “ilegais” que estão na origem do conceito de “migrações mistas” desenvolvido pelo ACNUR e a OIM.⁴ A situação vivida em Moçambique pode ser encontrada um pouco por todo o mundo. No contexto global o ACNUR e a OIM traçam um quadro que ilustra a presença de um vasto e complexo sistema de captação, circulação, transporte e introdução dos migrantes nos países de trânsito e nos países eleitos como destino final. Ao longo deste processo, “existem informações sobre suborno de funcionários de companhias áreas e imigração no Quénia, Moçambique bem como RSA. Pode-se supor que os funcionários se beneficiam materialmente de seus esforços como parte do processo de contrabando” (Horwood, 2009, p.42).

Este fenómeno é descrito, por Claire Rodier, como sendo “*business de la migration*”, uma realidade que se enquadra no contexto mais amplo da “*migration industry*” discutido por Ninna Nyberg Sørensen e Thomas Gammeltoft-Hansen nos trabalhos “The Migration Industry and the commercialization of international migration”⁵ e “The Migration Industry and Future Directions for Migration Policy.”⁶

Uma vez no território moçambicano, na sua maioria, os refugiados encontram-se na província de Nampula, no campo de Marratane (INAR, 2011, p. 1). Os refugiados acomodados naquele campo, tal como acontece em outros contextos, vivem de forma ambígua, em condições difíceis, ficam longos anos na qualidade de exilados, sem asilo, dependentes da assistência alimentar internacional deficitária, são estrangeiros tolerados e controlados através da emissão de múltiplos documentos, de curta duração, e um engajamento mensurado da sua integração durável no país.

Para contornar a realidade acima descrita, os refugiados recorrem à várias estratégias, entre as quais, pode-se destacar a inserção clandestina na cidade onde desenvolvem, principalmente, actividades comerciais. Este artigo procura apresentar alguns elementos de análise que nos ajudem a compreender o fenómeno ligado aos refugiados inseridos no meio urbano, em Nampula. Duas questões centrais atravessam a reflexão (i) as modalidades de inserção clandestina na cidade e o papel das redes de sociabilidade e (ii) o desenvolvimento de actividades comerciais como estratégia de sobrevivência.

⁴ Para mais detalhes em torno desta abordagem ver, a título de exemplo, UNHCR e OIM. « Une route longue et sinueuse : document de travail pour une conférence sur la protection des réfugiés et la migration internationale : les mouvements mixtes et la migration irrégulière des sous-régions de l’Est et de la Corne de l’Afrique, et de la région des Grands Lacs vers l’Afrique Austral », Dar Es Salam, Septembre, 2010.

⁵ Ninna Nyberg Sørensen e Thomas Gammeltoft-Hansen “The Migration Industry and the commercialization of international migration” ..., op.cit,

⁶ Ninna Nyberg Sørensen e Thomas Gammeltoft-Hansen. “The Migration Industry and Future Directions for Migration Policy” ..., op.cit,

A Inserção Clandestina na Cidade e as Redes de Sociabilidade

A inserção dos refugiados na cidade de Nampula ocorre de diversas formas. A título ilustrativo, o trabalho desenvolvido por Wetimane (2012) apresenta alguns elementos que nos ajudam a compreender as dinâmicas do referido processo. O trabalho, em alusão, refere que as facilidades encontradas para o exercício da actividade comercial emergem como factores de atractividade dos numerosos fluxos migratórios (Wetimane, 2012, p.107). De igual modo “a existência de redes de familiares, amigos, conterrâneos e clandestinas que têm servido como fonte de informação sobre as rotas mais seguras sem descartar a existência de tantos que acedem a informação sobre Moçambique através dos meios de comunicação de massas (Ibid, p.108).”

Esta inserção ilegal nas cidades, se do ponto de vista administrativo faz destes refugiados pessoas, quase sempre, a margem da sociedade, no limite entre ser e não ser cidadão de pleno direito, a importância que o exercício das actividades comerciais tem na vida, desse centro urbano, contribui para a existência menos informal desses mesmos exilados, fazendo deles actores a ter em conta na expansão e na diversificação do comércio, maior disponibilidade de produtos, fonte de emprego para as populações locais e fonte de colecta de receitas por parte do Estado.

O fenómeno de refugiados urbanos, que se vive, actualmente, em Nampula, é uma realidade que pode ser encontrada em outros contextos. A título de exemplo, na África do Sul, tal como indica Aurélia Wa Kabwe-Segatti,

“a população actual [de exilados] é essencialmente constituída por refugiados urbanos originários da África central e Oriental. Na sua maioria são homens jovens, solteiros e qualificados, estes refugiados recusam as soluções de campos instalados nos países limítrofes que não lhes oferecem ou representam poucas perspectivas quanto ao futuro (Wa Kabwe-Segatti, 2003, p.357).

O perfil demográfico que caracteriza os refugiados urbanos, no país vizinho, e o imaginário social construído sobre a cidade, enquanto um local alternativo àquele modo de vida pouco promissor que se pode encontrar num campo de refugiados não difere, substancialmente, daquele que se encontra em Moçambique, como um todo, e na cidade de Nampula, em particular.

A título de exemplo, para o caso específico da cidade de Maputo o fenómeno de refugiados urbanos está associado a duas “faces da mesma moeda”, de um lado, as consequências da nova política de imigração sul-africana centrada na expulsão de estrangeiros e as consequências da rejeição, por parte de alguns refugiados, da sua transferência do sul para o norte do país (Miambo, 2017, p. 450-453).

Assim, aqueles refugiados que recusaram a transferência para Nampula instalaram-se na cidade de Maputo. Sobre este assunto tanto ACNUR, assim como Naohiko Omata⁷ convergem na mesma direcção e referem que dos cerca de 2000 refugiados por transferir, 1500 recusam a transferência preferindo ficar em Maputo alegando ter meios de sobrevivência, como resultado dessa sua opção eles perderam a possibilidade de assistência alimentar e ficaram somente com a assistência documental e protecção do ACNUR.

Com esta opção aqueles refugiados saíram de um modo de vida rural, de confinamento no campo com direito à ração alimentar mensal, garantida pelo Estado e seus parceiros internacionais, e entraram para uma vida urbana de luta pela sobrevivência por meios próprios. Para apoiá-los a superar as dificuldades, que tal experiência propiciou, de acordo com Naohiko Omata, foram desenvolvidos programas de micro crédito, por algumas organizações internacionais, tais como World Relief o que tornou possível àquele grupo de refugiados o desenvolvimento de actividades comerciais, parte delas consideradas bem sucedidas tendo alguns destes beneficiários se transformado em grandes comerciantes.⁸

⁷ Alchemy Field Report on FCC Micro credit Programs to Refugees in Mozambique, Alchemy Project, FCC, Maputo, June-August 2004, 16p

⁸ Marcelino Dias Muandichalira. «Impacto do micro crédito da World Relief/Fundo de crédito comunitário (WR/FCC) nas actividades de rendimento dos refugiados Burundeses e Ruandeses na cidade de Maputo, 2001 –2005», Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Departamento de História Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2006

Para o caso de Nampula embora a emergência dos refugiados urbanos seja, igualmente, uma negação ao modo de vida de poucas possibilidades de desenvolvimento, característico de um campo de refugiados, para a grande maioria a prática de actividades comerciais, como tal, não resulta, necessariamente, de uma intervenção de organizações internacionais de apoio aos refugiados.

Assim, pode-se referir que muitos destes jovens que acabam se fixando na cidade, enquanto potenciais requerentes de asilo, depositaram o seu pedido de reconhecimento como refugiados, mas como não se enquadram nas prescrições estabelecidas pelas autoridades moçambicanas, uma vez obtidos os primeiros documentos fornecidos pelo INAR eles permanecem pouco tempo no campo de refugiados e preferem tentar sobreviver fora de Marratane ou tentar prosseguir o seu caminho até chegar a África do Sul.

Deste modo pode-se considerar que a auto-inserção, sobretudo, nas cidades e o desenvolvimento de actividades comerciais emerge como uma estratégia de resposta às dificuldades administrativas que o Estado enfrenta em permitir uma integração durável, das pessoas implicadas, na sociedade moçambicana. Neste sentido, o estabelecimento de refugiados nas cidades é uma negação ao modelo de assistência deficitário existente no campo de Marratane e ao modo de vida rural que se perpetua por longos anos e sem perspectivas reais quanto ao futuro.

O desenvolvimento de actividades comerciais como estratégia de sobrevivência

Em diversos lugares na cidade de Nampula é considerável a existência de pelo menos quatro grupos distintos de estrangeiros exercendo actividades comerciais: (i) um grupo dedicado à venda de produtos alimentares de primeira necessidade, refrigerantes e bebidas alcoólicas sobretudo na zona peri-urbana, em pequenas mercearias, localmente, denominadas contentores, (ii) um grupo exercendo comércio de vestuário, calçado ou confeccionando roupas do chamado traje africano, (iii) um grupo que se dedica à venda de acessórios para motorizadas e viaturas na sequência do uso bastante considerável de motorizada e do alastramento da importação de carros usados no país e finalmente (iv) um grupo de estrangeiros que se dedica ao tratamento de cabelos.

Ainda que dentro desses grupos existam diferenciações de nacionalidades há uma tendência geral que associa, cada um desses principais produtos comercializados ou ramos de actividades, à certas nacionalidades como se pode constatar seguidamente.

Os que se dedicam ao comércio de produtos alimentares e bebidas são denominados, de um modo geral, por burundeses e os que dedicam a produtos não comestíveis, nomeadamente, electrodomésticos, aparelhos electrónicos, telemóveis, acessórios para viaturas e motorizadas são designados nigerianos, enquanto que aqueles que fazem a comercialização de roupas, calçado, tecidos, são denominados somalianos e, finalmente, aqueles que se dedicam aos cuidados com cabelos são designados congolezes.

O desenvolvimento do comércio alimentado por migrantes africanos é marcante naquela cidade porque é um fenómeno que contraria a tendência que vigorou durante muito tempo quando a actividade era, fortemente, dominada por indivíduos de origem asiática, enquanto a venda de acessórios de viaturas era localizada à um número muito limitado de casas de especialidade.

Apesar da forte expansão destas actividades comerciais, em quase toda a extensão da cidade de Nampula, um dos locais de maior concentração das mesmas é o mercado bombeiros, localizado no bairro central daquela urbe. O mercado em alusão é do tipo informal instalado no meio de uma zona residencial. A designação bombeiros vem na sequência do mesmo estar nas imediações da delegação do Serviço Nacional de Salvação Pública, mais conhecido por bombeiros.

As condições de higiene e de saneamento do meio são degradadas, é possível encontrar muitos resíduos sólidos espalhados por toda a parte. A ocupação do espaço revela um certo modelo organizacional através do qual se pode depreender que há uma separação entre os vendedores em função do ramo de actividade de especialidade.

Os comerciantes que se dedicam à venda de produtos da mesma natureza, tendencialmente, ficam mais próximos. Assim é possível encontrar dentro do mercado áreas, maioritariamente, dominadas por acessórios para viaturas e motorizadas, outras por tecidos, calçado, vestuário ou por salões de cabeleireiro e assim por diante.

Em geral, a actividade comercial tem início nas primeiras horas da manhã e prolonga-se até ao princípio da noite para certas categorias de vendedores tais como aqueles que se dedicam à venda de bebidas alcoólicas e salões de cabeleireiro. Parte destes vendedores, sobretudo aqueles que não conseguem pagar o arrendamento de uma casa na cidade fazem, cerca de 30km, o trajecto diário Marratane-Nampula-Marratane.

O desenvolvimento destas actividades comerciais tem estado a alimentar diversas interpretações. Do conjunto dessas abordagens pode-se, a título de exemplo, destacar os trabalhos desenvolvidos, em 2013 por Zainadine Danane⁹ e, em 2015 por Gonçalves Patrício.¹⁰ O primeiro trabalho aponta três aspectos fundamentais: “(i) criação de oportunidades de emprego à concidadãos e melhorias na renda familiar; (ii) a possibilidade de aquisição de produtos a preços acessíveis; (iii) o pagamento de impostos o que contribui para as receitas públicas (Danane, 2012, p.54-55).

O segundo trabalho considera que as actividades desenvolvidas pelos estrangeiros, em geral, são o comércio formal, informal assim como as “actividades subterrâneas ou ilegais [que] ameaçam a segurança nacional (Patrício, 2015, p.217). O autor acrescenta que estas actividades resultam, de um lado, das falhas nos mecanismos de integração e, de outro lado, da fraqueza do Estado no controlo dos estrangeiros na condição de ‘quase cidadãos’ associada muitas vezes ao submundo do crime e de várias ilegalidades de onde resulta que o estrangeiro é considerado um indivíduo, potencialmente, inconveniente para a sociedade (Ibid, p.218).

Estes dois trabalhos evidenciam dois discursos concorrentes um optimista e outro relativista face ao contributo destes estrangeiros no país. O discurso optimista sobre o contributo das actividades comerciais, enquadra-se no contexto suportado por certas abordagens académicas que encaram e associam a imigração como fonte de desenvolvimento¹¹, em alternativa àquela visão que percebe a imigração como um factor de ameaça a segurança de Estado, paz social e fonte de desordem. Sob este ponto de vista, as actividades comerciais são questionadas.

Gonçalves Patrício considera que os sinais exteriores de riqueza destes estrangeiros, supostamente, provenientes do comércio e dos investimentos realizados nesta área de negócios pouco claros dão lugar a questionamentos que apontam para actividades subterrâneas, sobretudo, quando alguns deles se encontram em situação irregular ou na condição de refugiados o que à partida pressupõe a impossibilidade de realizarem grandes investimentos (Ibid, p. 223).

Esta visão que levanta dúvidas quanto a proveniência da prosperidade económica dos estrangeiros associa-se ao desenvolvimento de um certo sentimento de “Xenofobia”¹². As referidas dúvidas, não são de todo novas, encontram eco quando são reportados casos como este que a seguir se apresenta:

⁹O trabalho em alusão tem como título “O contributo dos movimentos migratórios no desenvolvimento sócio-económico”, o mesmo foi defendido na Universidade Católica de Moçambique, na cidade de Nampula com vista a obtenção do grau de mestrado em Gestão de Desenvolvimento.

¹⁰ “A migração internacional e o processo de desenvolvimento na região norte de Moçambique: estudo de caso da província de Nampula”, Doutoramento, Estudos de Desenvolvimento, Universidade de Lisboa, 2015

¹¹ A este propósito pode-se destacar entre outras referências bibliográficas: Éric Guerassimoff, (dir.) *Migrations internationales, mobilités et développement*, l’Harmattan, Paris, 2004

¹² Existem vários concepções de Xenofobia, para o contexto deste artigo adoptaremos, a concepção segundo a qual por Xenofobia deve -se “entender o conjunto de discursos e actos tendentes a designar o estrangeiro como um problema, um risco ou uma ameaça para a sociedade de acolhimento e a mantê-lo longe dessa sociedade (...)” Jérôme Valluy, *Rejet des exilés...* op. cit., p.23

Cerca de 200 quilogramas de pedras preciosas de diversos tipos, avaliados em 150 mil dólares, foram apreendidos (em Maio de 2011) na província nortenha de Nampula. A operação foi desencadeada por uma equipa envolvendo inspectores da Direcção Provincial dos Recursos Minerais e Energia e da Polícia moçambicana ao nível da província de Nampula. As pedras do tipo turmalina, morganite, florite e quartzo estavam armazenadas no bairro da Muhala, na residência de um empresário maliano de alta reputação em Nampula, Tairo Dialo. Segundo o director provincial dos Recursos Minerais e Energia de Nampula, Moisés Paulino, estas quantidades de pedras preciosas, oriundas das províncias de Nampula, Cabo Delgado, Manica e Zambézia, estavam em trânsito para o mercado asiático.”¹³

Dentro desta filosofia de pensamento parece ficar reduzido o esforço de diferenciação dos casos e, por conseguinte, a imagem que associa tal prosperidade a actividades ilícitas emerge como um dado adquirido e se consolida arbitrariamente. A título de exemplo, de acordo com Abubakar¹⁴, muitos desses casos considerados refugiados urbanos e comerciantes de sucesso de facto não são refugiados, não se enquadram na categoria refugiados, razão pela qual, alguns estão envolvidos no negócio de pedras preciosas. É este grupo de pessoas que movimenta avultadas somas de dinheiro, contudo o mesmo dinheiro não é depositado no território nacional.

Assim, tirando proveito do facto do INAR continuar a prestar-lhe a assistência documental, entre outras, para exercício de uma actividade comercial, para a obtenção de permissão de condução, para a abertura de uma conta bancária ou acesso a outros serviços bancários tais como transferência internacional de valores para os seus países de origem, os exilados em questão recorrem, sistematicamente, àquela instituição do Estado para efeitos de transferências monetárias.

Relativamente ao desenvolvimento de sentimentos de xenofobia, o exemplo que se traz apesar de ser o referente a cidade de Maputo, é ilustrativo de uma situação, que se estende até aos dias de hoje, que pode ser encontrada um pouco por todo o país. O sociólogo Carlos Serra no seu blog “Diário de um sociólogo”, reproduz algumas das representações sociais recolhidas por um dos seus assistentes num bairro periférico de Maputo. Entre os vários aspectos referidos, pode-se citar a título de exemplo excerto de uma moçambicana entrevistada.

“[...] Existem muitos estrangeiros, por exemplo, temos aqui Burundeses, Somalianos, Zimbabwuanos, Sul-Africanos, etc, todos negociantes. Eles para além de desenvolverem o negócio normal, também desenvolvem negócio sujo, são traficantes de drogas. Eu não posso apresentar uma prova palpável, mas toda a gente sabe que trazem drogas no nosso país; não são todos, mas alguns. [...] Eles não empregam Moçambicanos e trabalham entre eles. Moçambicanos servem como carregadores de sacos. [...] Como é que eles conseguiram dinheiro que investiram no negócio se são refugiados? [...] Burundeses são grandes feiticeiros em negócios e até utilizam gatos nos balcões deles de venda.”¹⁵

Esta emergência de sentimentos de Xenofobia serviu de pretexto para uma conferência-debate entre um número de académicos moçambicanos em Março de 2011 intitulada “Reflexão multidisciplinar sobre as migrações ilegais. Oportunidades e desafios para Moçambique.” No relatório publicado pela Agência de Informação de Moçambique pode-se ler:

“Xenofobia iminente: na sua abordagem, alguns pesquisadores alertaram para a possibilidade de haver casos xenófobos em Moçambique contra imigrantes ilegais devido ao seu sucesso económico nos locais onde se instalam associado a forma como são vistos pelas comunidades locais.”¹⁶

Apesar desta visão que associa estes migrantes às práticas ilícitas tal como sugerem alguns títulos publicados na imprensa local “tráfico e lavagem de dinheiro estão na origem da imigração ilegal no País”¹⁷, enriquecimento rápido de alguns desses comerciantes uma imagem geral partilhada por diferentes técnicos do Serviço Nacional de Migração (SENAMI) e do INAR destaca o facto das actividades comerciais estarem a gerar renda, possibilitam a empregabilidade de alguns jovens e deste modo contribuir para a melhoria das condições sociais das famílias.

¹³ «Apreendidos 200 quilos de pedras preciosas em Nampula», in: «AIM», 20/05/2011.

¹⁴ Um dos gestores da base de dados do INAR. Na data da realização da entrevista era um dos técnicos informáticos que do conjunto das suas actividades pode-se destacar a realização do registo preliminar de requerentes de asilo em Marratane. Foi no contexto de uma dessas sessões de registo de novas chegadas que decorreu a nossa conversa.

¹⁵ Carlos Serra. «Eles e nós: representações sociais num bairro de Maputo» in: «Diário de um sociólogo», 2009, blog <http://oficinadesociologia.blogspot.fr/>

¹⁶ http://www.portaldogoverno.gov.mz/noticias/news_folder_sociedad_cultu/marco-de-2011/imigracao-ilegal-deve-se-procurar-beneficios-para-o-pais/consultele 25/06/2013

¹⁷ Canal de Moçambique, 24/01/ 2011

O quadro que se tenta traçar acima tinha como objectivo mostrar em que medida a cidade se transforma num refúgio para um certo número de exilados em Moçambique. O exercício realizado permite compreender que para alguns destes abandonar Marratane possibilita-lhes adquirir vivências e experiências que os tornam auto-suficientes, responsáveis por si próprios e menos dependentes da assistência do Estado ou das organizações internacionais.

A referência aos refugiados urbanos e o exercício das suas actividades comerciais, visa abordar alguns aspectos concretos sobre a política de asilo no país, sobretudo, a forma como é que o Estado moçambicano se posiciona face a algumas limitações, à priori, impostas aos refugiados pelas reservas a Convenção de Genebra (Miambo, 2017, p.160).

Com recurso ao artigo da advogada Soraia Issufo¹⁸ podemos referir que a permissão para o exercício das actividades comerciais não é uma mera casualidade, os fundamentos de tal posicionamento podem ser encontrados na própria Convenção de Genebra que segundo aquela advogada “reza o n.º 1, do artigo 17 da Convenção que os Estados Contratantes concederão a todos os refugiados que residam regularmente nos seus territórios o tratamento mais favorável concedido, nas mesmas circunstâncias, aos nacionais de um país estrangeiro no que diz respeito ao exercício de uma actividade profissional assalariada (Issufo, 2010, p.1).

A mesma fonte acrescenta que o n.º 2 do mesmo artigo está previsto que “em todo o caso, as medidas restritivas aplicadas aos estrangeiros ou ao emprego de estrangeiros para protecção do mercado nacional do trabalho não serão aplicáveis aos refugiados que já estavam dispensados delas à data da entrada em vigor da Convenção no Estado Contratante interessado ou que preencham uma das condições seguintes: i) ter três anos de residência no país; ii) ter por cônjuge pessoa com a nacionalidade do país de residência e não o tiver abandonado; iii) ter um ou mais filhos com a nacionalidade do país de residência (Ibid, p. 1).

Reunidas aquelas condições anteriormente referidas, “o refugiado não estará submetido às mesmas regras aplicáveis à contratação de estrangeiros regulada pelo Decreto nº 55/2008 de 30 de Dezembro. Isto é, não necessitará de autorização de trabalho ou nem a entidade empregadora necessitará de comunicar a admissão de refugiado, uma vez que é como se de um nacional se tratasse (Ibid, p. 1).

Com base no referido anteriormente, Soraia Issufo considera que

“de um ponto de vista prático, faz todo o sentido que o refugiado goze de o mesmo tratamento jurídico-laboral do nacional pelas razões abaixo indicadas. Não seria justo exigir-se ao refugiado que cumprisse com os mesmos requisitos exigíveis para o estrangeiro para a obtenção de uma autorização de trabalho em Moçambique, quando tal seria extremamente difícil ou mesmo impossível, visto que alguns requisitos exigíveis para o estrangeiro obter a autorização de trabalho são documentos que têm de ser obtidos no seu país de origem, onde a ordem pública se encontra alterada [...] posto isto, o tratamento jurídico-laboral baseado no tratamento igual entre refugiados e nacionais é não só legalmente abraçado pela Convenção, enquanto instrumento da ordem jurídica, como também é abraçado pela compreensão/sensibilidade humana, enquanto elemento da ordem moral e social (Ibid, p. 2).

O quadro acima apresentado ainda que não se referira ao emprego informal mostra-se útil para aclarar e relativizar a situação do que é permitido e não é permitido quer para os requerentes de asilo, quer para os refugiados no país, sobretudo, no que diz respeito a residência e ao exercício de actividades económicas.

¹⁸ O regime jurídico-laboral do Refugiado em Moçambique: profissões assalariadas

Considerações finais

A abordagem que se desenvolveu é uma tentativa de compreensão das dinâmicas da realidade dos refugiados urbanos e das formas de actuação do Estado face a mesma. As reflexões trazidas mostram que apesar de se reconhecer que, oficialmente, viver fora do campo de refugiados sem a autorização prévia é ilegal, as autoridades moçambicanas, tal como elas mesmas referem, toleram esta prática pois, os refugiados urbanos são vistos e aceites como empreendedores.

A par deste discurso oficial pode-se referir que a aludida tolerância decorre da necessidade de compensar os défices de assistência e protecção oferecidas em Marratane e os efeitos de uma política de asilo que os empurra para longos períodos de existência ambígua sem se saber se foram ou não aceites como refugiados, embora continuem a se beneficiar da assistência documental disponibilizada pelo Estado moçambicano através do INAR. Assim sendo, a tolerância do Estado traduz o engajamento mensurado na aprovação do direito de asilo, a difícil integração dos refugiados em Moçambique, a difícil elaboração de uma posição coerente sobre a presença de exilados no território nacional.

REFERÊNCIAS

- AGIER, Michel (dir). *Un Monde de Camps*. La Découverte, Paris, 2014
- , *Gérer les indésirables : des camps de réfugiés au gouvernement humanitaire*. Bibliothèque des savoirs, Éditions Flammarion, Paris, 2008
- COLELLA, Alberto. « Les réserves à la Convention de Genève (28 juillet 1951) et au protocole de New York (31 janvier 1967) sur les réfugiés ». In : annuaire Française de droit international, Volume 35, numéro 1, 1989, Editions du CNRS, Paris, pp. 446-475
- CONSOLO, Maria Josefina de Sá. *Integração social e estratégias de sobrevivência de refugiados em Maratane-Nampula, Faculdade de Letras e Ciências Sociais-Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2004*
- DANANE, Zainadine João. “O contributo dos movimentos migratórios no desenvolvimento sócio-económico”. Tese de Mestrado, *Universidade Católica de Moçambique*, Nampula, 2012
- GUERASSIMOFF, Éric. (dir.) *Migrations internationales, mobilités et développement*, l’Harmattan, Paris, 2004
- HORWOOD, Christopher. *In pursuit of the southern dream: victims of necessity. Assessment of the irregular movement of men from East Africa and the Horn to South Africa*, OIM, April 2009
- INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS, “Relatório de Actividades, 2011”, INAR, Nampula, Janeiro de 2012
- ISSUFO, Soraia. “O regime jurídico-laboral do Refugiado em Moçambique: profissões assalariadas”, *Sal e Caldeira Advogados Lda*, Maputo, 2010, pp. 1-2
- MIAMBO, Aurélio. (2019). *La problématique des réfugiés et les difficiles modalités d'accès au droit d'asile au Mozambique (1975 - 2017): éléments d'analyse*. In : F. Folio, & M.-A. M. Giner, *Le Mozambique et canal du Mozambique: un espace à l'heure des opportunités et défis* (pp. 131 - 141). Saint-Dennis: Presse Universitaires Indianocéaniques.
- , *A problemática dos refugiados e as modalidades de acesso ao direito de asilo em Moçambique: 1975-2017*, Tese de Doutoramento em Antropologia, Université Paris Diderot, Sorbonne Paris Cité, 2017
- MUANDICHALIRA, Marcelino Dias. “Impacto do microcrédito da World Relief/Fundo de crédito comunitário (WR/FCC) nas actividades de rendimento dos refugiados Burundeses e Ruandeses na cidade de Maputo, 2001-2005”, *Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Departamento de História Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2006*
- OMATA, Naohiko. *Alchemy Field Report on FCC Micro credit Programs to Refugees in Mozambique*, Alchemy Project, FCC, Maputo, June-August 2004, 16p

PATRÍCIO, Gonçalves. “A migração internacional e o processo de desenvolvimento na região norte de Moçambique: estudo de caso da província de Nampula”, Doutoramento, Estudos de Desenvolvimento, Univeridade de Lisboa, 2015

RODIER, Claire. « Le business de la migration. » In : *GISTI, MIGREUROP observatoires des Frontières*, Paris, 30 Juin 2014

SØRENSEN, Ninna Nyberg e GAMMELTOFT – HANSEN, Thomas. «The Migration Industry and Future Directions for Migration Policy», DIIS Policy Brief, 2012, pp 1-4

-----, «*The Migration Industry and the commercialization of international migration*”. Routledge, 2012, pp. 1-12

UNHCR e OIM. « Une route longue et sinueuse : document de travail pour une conférence sur la protection des réfugiés et la migration internationale : les mouvements mixtes et la migration irrégulière des sous – régions de l’Est et de la Corne de l’Afrique, et de la région des Grands Lacs vers l’Afrique Austral », Dar Es Salam, Septembre, 2010

VALLUY, Jérôme. *Rejet des exilés : le grand retournement du droit de l’asile*, Collection TERRA, Editions du Croquant, Paris, 2009

WA KABWE – SEGATTI, Aurélia. “Reformuler la politique d’immigration dans l’Afrique du sud post-apartheid: de l’Aliens control act de 1991 à l’immigration act de 2002 ”. In: WA KABWE – SEGATTI, Aurélia.; PEJOUT, Nicolas; GUILLAUME, Philippe (dir). Édition Kathala, 2004, pp. 249 – 269

-----“La place de l’étranger dans la “nouvelle” Afrique du Sud : la réforme d’une politique de l’immigration (1986-2002)”, thèse de doctorat, *Université de la Réunion*, 2003

WETIMANE, Francisco. “A imigração ilegal em Moçambique: o caso dos migrantes Somalis.” Tese de Mestrado, *Univeridade Aberta*, Lisboa, 2012